

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2018,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO MARINGÁ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com Sede na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230, neste ato representado por **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, inscrito no CPF sob o n.º 660.722.809-78, portador do RG n.º 4.252.822-6, domiciliado na Rua XV de Novembro, 701 - Centro, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 062/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 390 (trezentos e noventa) dias, a partir de 09/05/2019 até 02 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/06/2020 até 29/11/2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls. 12/13) analisado pelo setor competente (fls. 14 e 21/22) e aprovado pela autoridade competente (fls. 12/13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

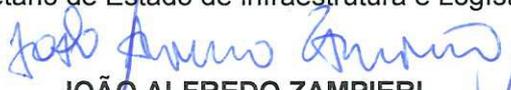
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 09 de maio de 2019.


SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI

Diretor Geral do DER/PR


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito de Maringá

TESTEMUNHAS:

a) NOME:

CPF:

RG n.º:

b) NOME:

CPF:

RG n.º:

AUTORIZAÇÃO	: 17/05/2019	
PROCESSO Nº	: 15.754.954-5	
ASSINATURAS	Marcello Augusto Machado Diretor Presidente FUNEAS	Helder Luiz Lazarotto Diretor Administrativo FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019
PROTOCOLO: 15.191.934-0**

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para Emissão de Passagens Aéreas e Terrestres, para atender as necessidades das unidades da FUNEAS.

Preço Máximo: R\$ 99.962,28

Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 10/05/2019

Retirada do Edital: a partir das 10:00 (quinze horas) do dia 24/05/2019 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Abertura: 05/06/2019 às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7427

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

Curitiba, 23 de maio de 2019.
Pregoeiro
Mauro Mazepa Gonçalves

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2019
PROTOCOLO: 15.609.752-7 - FUNEAS - UNIDADES**

Aquisição de Papel Sulfite A4 para as demandas das Unidades da FUNEAS

Lotes 01 e 04 no valor total de R\$ 50.071,20 para a empresa COLIBRI PAPÉIS LTDA;

Lotes 03, 05 e 07 no valor total de R\$ 118.526,40 para a empresa DIPAR DIST. DE PAPEIS E REVISTAS LTDA;

Lotes 02 e 06 no valor total de R\$ 3.938,40 para a empresa ELTON LUIZ MADEIRA – ME;

Curitiba, 23 de maio de 2019.
Pregoeiro
Mauro Mazepa Gonçalves

47373/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

Solicitação de Manifestação de Interesse para Seleção de Consultoria

Objeto: Consultoria para realização de serviços técnicos especializados e assessoramento técnico de Obras do Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense.

Recebimento das manifestações: 24/05/2019 a 10/06/2019

Maiores Informações: www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br – informes/edital
Informações: Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco D - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2479 ou (41) 3210-2473 ou familiaiparanaensebid@seds.pr.gov.br

Comissão Especial de Licitação

46595/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.713.985-9 apenso ao 14.891.328-5.

DOCUMENTO: 2º TACA Nº 2567/2018 – GMS.

CONTRATADA: IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP.

OBJETO: Readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor.

DO VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 632,48 (seiscentos e trinta e dois reais e quatrocentos e oitenta e dois centavos) no que tange aos serviços contratuais, R\$ 8.414,33 (oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos) no tocante aos serviços extracontratuais e suprimido o valor de R\$ 27.602,82 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), totalizando o decréscimo de R\$ 18.556,01 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo). Face a alteração mencionada o valor contratual passa a ser de R\$ 615.279,09 (seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e nove centavos).

DATA: 14 de maio de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

47260/2019

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº99912376710

PROTOCOLO: 15.671.107-1

Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços de malote e mensageiria, pelo período de 12 meses

Vigência: 28/05/2019 a 27/05/2020.

Dotação: 5702.08122424.414, rubrica 3390.3947, fonte 100 e 101.

Curitiba, 23/05/2019

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

47362/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.564.087-1 apenso ao P.I. nº 15.126.849-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Maringá.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 062/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 390 dias, a partir de 09 de maio de 2019 até 02 de junho de 2020.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de junho de 2020 até 29 de novembro de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 12/13), analisado pelo setor competente (fls. 14 e 21/22) e aprovado pela autoridade competente (fls. 12/13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 09 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.590.756-8 apenso ao P.I. nº 14.745.114-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 016/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marialva.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 016/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 30 dias, a partir de 10 de maio de 2019 até 09 de junho de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 09 de junho de 2019 até 07 de outubro de 2019.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro (fls. 07), analisado pelo setor competente (fls. 10/11) e aprovado pela autoridade competente (fls. 07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

DATA: 10 de maio de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

47438/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.633.910-5 apenso ao protocolo nº 14.957.374-7.

DOCUMENTO: 1º TACA nº 3276/2018 - GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviços contratuais e extracontratuais, a supressão de serviços e a alteração do valor do Contrato Administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de junho de 2019